



# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 53 /60

Documento nº 1 330 /60

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação e sem ônus para o Município, dos Srs. Dr. Lincoln Feliciano da Silva, Ilo Feliciano da Silva, Dr. <sup>Alves</sup> Inácio Vila Nova e outros, uma área de 300m<sup>2</sup>, situada no prolongamento do "Jardim Feliciano", em substituição às áreas correspondentes às ruas que forem abertas no referido local, num total de 14 206m<sup>2</sup>, "ex-vi" do Processo nº 6 885/59

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1 960

a) Dr. Roberto Andraus  
PREFEITO MUNICIPAL

acw/.

Proc. 136/60